

Ofício nº 056/2023

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado Bruno Peixoto

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos e na qualidade de Presidente desta Casa, encaminho-lhe o Projeto de Lei em anexo, que introduz alteração na Lei nº 21.761, de 29 de dezembro de 2022.

Solicito ainda, a valiosa colaboração de Vossa Excelência no sentido de colocá-lo em tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**Cons. Joaquim Alves de Castro Neto**

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a natureza da contraprestação pelo exercício de cargos em comissão e de funções de natureza administrativa ou de representação pelos membros e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e aos procuradores do Ministério Público de Contas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos membros e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e aos procuradores do Ministério Público de Contas o disposto no art. 1º da Lei Estadual n. 21.761, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia,

**Ronaldo Ramos Caiado**  
Governador do Estado de Goiás

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Nobres Deputadas e Deputados,

1. A Lei estadual n. 21.761, de 29 de dezembro de 2022, atribuiu nova redação ao artigo 59, § 2º, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, para o fim de determinar que, caso o somatório da função comissionada e da remuneração ou do subsídio do cargo efetivo ultrapasse o limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, a parcela excedente da verba correspondente ao exercício da função comissionada pelo agente público titular de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente terá natureza indenizatória.
2. A presente proposta visa a estender os efeitos de referida disposição ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em respeito ao direito isonômico aos membros da Corte, em situações equivalentes, com o escopo de prevenir distorções de ordem discriminatória, tanto mais quando cediço que o fato, ora minutado, contém expressões perfilativas funcionais análogas e, portanto, não distam da motivação apresentada no Ofício Mensagem nº 316/2022, que originou a própria Lei paradigmática – Lei nº 21.761/2022 –, em que ficou assentado que atividades desse jaez, inerentes à gestão e governança, subsomem a necessidade de pessoas e profissionais de altos níveis à execução dos serviços ofertados aos jurisdicionados.
3. A disposição que faculta ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a adoção dos percentuais aplicados pelo Poder Judiciário é simples explicitação do comando contido no artigo 80, § 4º, da Constituição do Estado de Goiás, referente à simetria constitucional.
4. Ressalta-se que proposta ora encaminhada terá impacto financeiro modesto, de apenas de R\$ 38.623,40 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 424.857,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
5. Outrossim, informo que foi solicitado junto à Secretaria da Economia o respectivo ajuste do Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
6. Informo ainda, que foi solicitado a compensação financeira da referida despesa junto ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal, mediante Ofício nº 054/2023 deste Tribunal de Contas, devidamente protocolado no SEI sob o número 202300048000007.
7. Por fim, reforço que o TCM-GO está cumprindo com expressiva margem de segurança o limite com gastos de pessoal determinado pela Lei de



Responsabilidade Fiscal (LRF). Atualmente o referido gasto atinge o patamar de apenas 0,43% da Receita Corrente Líquida (Relatório em anexo), enquanto os limites legal e prudencial são de 0,55% e 0,52%, respectivamente.

8. Desta forma apresento aos nobres deputados o presente projeto que vai acompanhado das seguintes peças:
- Impacto financeiro para 3 exercícios (Anexo I)
  - Relatório de Gestão Fiscal (3º quadrimestre de 2022)
  - Projeto de Lei

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

**Joaquim Alves de Castro Neto**

**Presidente**

## PREVISÃO DE AUMENTO DE DESPESA

O incremento mensal previsto no Projeto de Lei nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme demonstrado abaixo não irá descumprir o limite de gasto com pessoal, que é de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), nos termos da LRF e da estimativa da Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás prevista na LDO nº 21.527/22, de 26/07/2022. Atualmente o índice de despesa de pessoal do TCMGO é de 0,43%, com a referida despesa, o índice permanecerá inalterado.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LEI 21.761, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, COM A CRIAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS PARA OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E VITALÍCIOS NOMEADOS/DESIGNADOS PARA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO TCMGO**

**BASE FOLHA JANEIRO/2023**

PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS - (ALTERAÇÃO Art. 1º da Lei nº 2.1761/2022) - APLICÁVEL AO TCMGO						
CARGO	CORTE DE TETO				IMPACTO MENSAL	
	EFETIVOS/VITALÍCIOS ATUAL		PROPOSTA EFETIVOS/VITALÍCIOS OCUPANDO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR		
<b>TOTAL</b>	8	R\$ 41.120,01	7	R\$ 38.623,40	R\$ 38.623,40	
<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ANUAL</b>					2023	R\$ 424.857,40
					2024	R\$ 463.480,80
					2025	R\$ 463.480,80

### Nota

a) estimativa elaborada considerando os efeitos financeiros a partir de fevereiro/2023.

#### OBSERVAÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO E AO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL

1. CONSIDERANDO QUE O ART. 40, §5º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ESTABELECE A NECESSIDADE DE PREVISÃO, EM ANEXO PRÓPRIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, DAS MEDIDAS QUE ACARRETEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, SUGERE-SE QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA QUE AS CRIAÇÕES DE CARGO E REAJUSTES A SEREM ESTABELECIDOS PELO PROJETO DE LEI, E SEUS RESPECTIVOS IMPACTOS FINANCEIROS, POSSAM SER ACRESCIDOS A LDO DO EXERCÍCIO 2023 (LEI JÁ VIGENTE).

2. CONSIDERANDO QUE O TCMGO NÃO PREVIU EM SEU PLANEJAMENTO PARA O REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA, SUGERE-SE QUE SEJA FEITO, VIA SECRETARIA DE ECONOMIA, PEDIDO DE COMPENSAÇÃO ENTRE AS RESSALVAS PARA O CONSELHO DE SUPERVISÃO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 9º DA PORTARIA - ME Nº 10.123/2021. ESSA COMPENSAÇÃO DEVE SER FEITA PREVIAMENTE AO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL A SER ACRESCIDA EM LEI.

**Divisão de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Contas dos Municípios, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.**

PAULO RENATO  
FRAUZINO

Assinado de forma digital por PAULO  
RENATO FRAUZINO  
PEREIRA:60142120197

PEREIRA:60142120197  
**Paulo Renato Frauzino Pereira**

Gerente da Divisão de Finanças e Contabilidade

Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Outros Poderes e Órgãos

ENTE.....: ESTADO DE GOIÁS  
 PODER/ÓRGÃO.....: PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA.....3º QUADRIMESTRE DE 2022

Código	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)						
		Líquidas						
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<b>1.0</b>	<b>DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>15.410.765,94</b>	<b>14.361.252,35</b>	<b>15.532.348,57</b>	<b>15.699.073,05</b>	<b>16.040.666,91</b>	<b>17.457.190,82</b>	<b>15.670.382,15</b>
1.1	Pessoal Ativo	9.454.870,12	8.736.653,50	9.472.267,77	9.662.787,31	9.787.205,98	11.084.527,33	9.575.367,80
1.1.1	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.889.877,34	7.181.532,84	7.785.222,94	7.949.174,83	8.050.020,26	9.283.924,51	7.880.796,98
1.1.2	Obrigações Patronais	1.564.992,78	1.555.120,66	1.687.044,83	1.713.612,48	1.737.185,72	1.800.602,82	1.694.570,82
1.2	Pessoal Inativo e Pensionistas	5.955.895,82	5.624.598,85	6.060.080,80	6.036.285,74	6.253.460,93	6.372.663,49	6.095.014,35
1.2.1	Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.645.483,97	4.578.505,25	4.905.372,38	4.994.504,20	5.200.880,31	5.234.376,86	5.011.650,96
1.2.2	Pensões	1.310.411,85	1.046.093,60	1.154.708,42	1.041.781,54	1.052.580,62	1.138.286,63	1.083.363,39
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3								
1.4	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.0</b>	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.762.116,99</b>	<b>2.497.359,67</b>	<b>2.705.284,93</b>	<b>2.719.417,94</b>	<b>2.764.831,89</b>	<b>2.943.534,35</b>	<b>2.735.287,55</b>
2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.016,73	10.749,82		2.319,81		60.775,69	5.517,79
2.2	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração							
2.3	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	224.877,87	6.652,74	5.957,82	15.755,94	11.062,30	44.475,29	20.716,99
2.5	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.531.222,39	2.479.957,11	2.699.327,11	2.701.342,19	2.753.769,59	2.838.283,37	2.709.052,77
<b>3.0</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>12.648.648,95</b>	<b>11.863.892,68</b>	<b>12.827.063,64</b>	<b>12.979.655,11</b>	<b>13.275.835,02</b>	<b>14.513.656,47</b>	<b>12.935.094,60</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						37.208.349.134,32		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						5.308.416,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						3.990.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						37.199.050.718,19		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						<b>160.147.527,90</b>	<b>0,43</b>	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						204.594.778,95	0,55	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						194.365.040,00	0,52	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						184.135.301,06	0,50	

FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO  
Superintendente de Administração

LARA CRISTINA DE O. KOVTUNIN  
Controladora Interna

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA  
Contador

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

TRIBUNAIS DE CONTAS

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023  
ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.971

Diário Oficial

Protocolo 355534



Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Outros Poderes e Órgãos  
 ENTE.....: ESTADO DE GOIÁS  
 PODER/ÓRGÃO .....: PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA:.....3º QUADRIMESTRE DE 2022

Código	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)						Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP)
		Liquidadas						
		AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS	
<b>1.0</b>	<b>DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>15.764.394,06</b>	<b>16.133.884,56</b>	<b>16.204.150,06</b>	<b>15.994.245,85</b>	<b>19.857.742,39</b>	<b>194.126.096,71</b>	<b>46.036,23</b>
1.1	Pessoal Ativo	9.468.535,04	9.916.675,92	10.004.348,79	9.902.972,43	13.798.815,08	120.865.027,07	15.052,21
1.1.1	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.796.301,15	8.188.580,98	8.317.162,12	8.229.286,76	11.949.662,91	100.501.543,62	15.052,21
1.1.2	Obrigações Patronais	1.672.233,89	1.728.094,94	1.687.186,67	1.673.685,67	1.849.152,17	20.363.483,45	
1.2	Pessoal Inativo e Pensionistas	6.295.859,02	6.217.208,64	6.199.801,27	6.091.273,42	6.058.927,31	73.261.069,64	30.984,02
1.2.1	Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.135.546,48	5.069.574,11	5.091.136,28	5.079.654,34	4.939.901,03	59.886.586,17	28.984,02
1.2.2	Pensões	1.160.312,54	1.147.634,53	1.108.664,99	1.011.619,08	1.119.026,28	13.374.483,47	2.000,00
1.3	Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2.0</b>	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.752.644,86</b>	<b>2.818.961,59</b>	<b>2.731.480,18</b>	<b>2.729.008,60</b>	<b>3.629.624,28</b>	<b>33.989.552,83</b>	<b>35.052,21</b>
2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.517,79	4.955,19	5.517,79	34.911,58	952.543,07	1.088.825,26	
2.2	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						0,00	
2.3	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	19.046,69	21.171,42	19.284,14	19.284,14	34.740,34	443.025,68	35.052,21
2.5	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.728.080,38	2.792.834,98	2.706.678,25	2.674.812,88	2.842.340,87	32.457.701,89	
<b>3.0</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>13.011.749,20</b>	<b>13.314.922,97</b>	<b>13.472.669,88</b>	<b>13.265.237,25</b>	<b>16.028.118,11</b>	<b>160.136.543,88</b>	<b>10.984,02</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						5.308.416,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						3.990.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						37.199.050.718,19		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						<b>160.147.527,90</b>	<b>0,43</b>	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						204.594.778,95	0,55	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						194.365.040,00	0,52	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						184.135.301,06	0,50	
FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.								

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
 Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO  
 Superintendente de Administração

LARA CRISTINA DE O. KOVTUNIN  
 Controladoria Interna

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA  
 Contador

Protocolo 355535





Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Outros Poderes e Órgãos  
ENTE : ESTADO DE GOIÁS  
PODER/ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscrição em RAP não Processados (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>194.126.096,71</b>	<b>46.036,23</b>
Pessoal Ativo	120.865.027,07	15.052,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.501.543,62	15.052,21
Obrigações Patronais	20.363.483,45	0,00
Pessoal, Inativo e Pensionistas	73.261.069,64	30.984,02
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.886.586,17	28.984,02
Pensões	13.374.483,47	2.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>33.989.552,83</b>	<b>35.052,21</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.088.825,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	443.025,68	35.052,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.457.701,89	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>160.136.543,88</b>	<b>10.984,02</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.208.349.134,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF/2018)	5.308.416,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF/2018)	3.990.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	37.199.050.718,19	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>160.147.527,90</b>	<b>0,43</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	204.594.778,95	0,55
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	194.365.040,00	0,52
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	184.135.301,06	0,50
<b>Quadro: Notas Explicativas</b>		
FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.		

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO  
Superintendente de Administração

LARA CRISTINA DE O. KOVTUNIN  
Controladoria Interna

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA  
Contador

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>17.158.472,36</b>	<b>0,00</b>	<b>506.542,76</b>	<b>217.621,87</b>	<b>1.156.324,64</b>	<b>0,00</b>	<b>15.277.983,09</b>	<b>8.912.193,60</b>	<b>0,00</b>	<b>6.365.789,49</b>
Recursos Ordinários	17.158.472,36	0,00	506.542,76	217.621,87	1.156.324,64	0,00	15.277.983,09	8.912.193,60	0,00	6.365.789,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>16.930.853,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.930.853,39</b>	<b>496.194,23</b>	<b>0,00</b>	<b>16.434.659,16</b>
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	89.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.550,00	0,00	0,00	89.550,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	-796,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796,95	0,00	0,00	-796,95
Outros Recursos Vinculados	16.842.100,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.842.100,34	496.194,23	0,00	16.345.906,11
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.089.325,75</b>	<b>0,00</b>	<b>506.542,76</b>	<b>217.621,87</b>	<b>1.156.324,64</b>	<b>0,00</b>	<b>32.208.836,48</b>	<b>9.408.387,83</b>	<b>0,00</b>	<b>22.800.448,65</b>

FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.

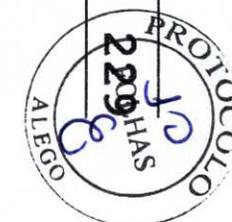
Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO  
Superintendente de Administração

LARA CRISTINA DE OLIVAL KOVTUNIN  
Responsável pelo Controle Interno

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA  
Contador

Protocolo 355580



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ENTE.....: ESTADO DE GOIÁS

PODER/ÓRGÃO.....: PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA.....: 3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.208.349.134,32	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.199.050.718,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.147.527,90	0,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	204.594.778,95	0,55
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	194.365.040,00	0,52
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	184.135.301,06	0,50
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.408.387,83	22.800.448,65

FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.

NOTA:

1. A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás.

**JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**

Presidente

**WALMIR CARLOS CLARIANO**

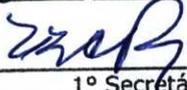
Superintendente de Administração

**LARA CRISTINA DE O. KOVTUNIN**

Controle Interno

**PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA**

Contador

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-  
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 02 / 02 / 2023  
  
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2023000050**



Autuação: 02/02/2023

Nº Ofício: 56 - TCM

Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A NATUREZA DA CONTRAPRESTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU DE REPRESENTAÇÃO PELOS MEMBROS E SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS E AOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº 056/2023

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado Bruno Peixoto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos e na qualidade de Presidente desta Casa, encaminho-lhe o Projeto de Lei em anexo, que introduz alteração na Lei nº 21.761, de 29 de dezembro de 2022.

Solicito ainda, a valiosa colaboração de Vossa Excelência no sentido de colocá-lo em tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,



**Cons. Joaquim Alves de Castro Neto**

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a natureza da contraprestação pelo exercício de cargos em comissão e de funções de natureza administrativa ou de representação pelos membros e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e aos procuradores do Ministério Público de Contas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos membros e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e aos procuradores do Ministério Público de Contas o disposto no art. 1º da Lei Estadual n. 21.761, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia,

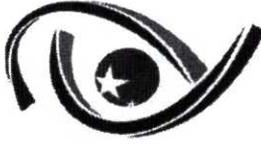
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em

**Ronaldo Ramos Caiado**  
Governador do Estado de Goiás

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Nobres Deputadas e Deputados,

1. A Lei estadual n. 21.761, de 29 de dezembro de 2022, atribuiu nova redação ao artigo 59, § 2º, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, para o fim de determinar que, caso o somatório da função comissionada e da remuneração ou do subsídio do cargo efetivo ultrapasse o limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, a parcela excedente da verba correspondente ao exercício da função comissionada pelo agente público titular de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente terá natureza indenizatória.
2. A presente proposta visa a estender os efeitos de referida disposição ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em respeito ao direito isonômico aos membros da Corte, em situações equivalentes, com o escopo de prevenir distorções de ordem discriminatória, tanto mais quando cediço que o fato, ora minutado, contém expressões perfilativas funcionais análogas e, portanto, não distam da motivação apresentada no Ofício Mensagem nº 316/2022, que originou a própria Lei paradigmática – Lei nº 21.761/2022 –, em que ficou assentado que atividades desse jaez, inerentes à gestão e governança, subsomem a necessidade de pessoas e profissionais de altos níveis à execução dos serviços ofertados aos jurisdicionados.
3. A disposição que faculta ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a adoção dos percentuais aplicados pelo Poder Judiciário é simples explicitação do comando contido no artigo 80, § 4º, da Constituição do Estado de Goiás, referente à simetria constitucional.
4. Ressalta-se que proposta ora encaminhada terá impacto financeiro modesto, de apenas de R\$ 38.623,40 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 424.857,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
5. Outrossim, informo que foi solicitado junto à Secretaria da Economia o respectivo ajuste do Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
6. Informo ainda, que foi solicitado a compensação financeira da referida despesa junto ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal, mediante Ofício nº 054/2023 deste Tribunal de Contas, devidamente protocolado no SEI sob o número 202300048000007.
7. Por fim, reforço que o TCM-GO está cumprindo com expressiva margem de segurança o limite com gastos de pessoal determinado pela Lei de



Responsabilidade Fiscal (LRF). Atualmente o referido gasto atinge o patamar de apenas 0,43% da Receita Corrente Líquida (Relatório em anexo), enquanto os limites legal e prudencial são de 0,55% e 0,52%, respectivamente.

8. Desta forma apresento aos nobres deputados o presente projeto que vai acompanhado das seguintes peças:
- Impacto financeiro para 3 exercícios (Anexo I)
  - Relatório de Gestão Fiscal (3º quadrimestre de 2022)
  - Projeto de Lei

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.



**Joaquim Alves de Castro Neto**

**Presidente**



**TRIBUNAL  
DE CONTAS**  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



## PREVISÃO DE AUMENTO DE DESPESA

O incremento mensal previsto no Projeto de Lei nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme demonstrado abaixo não irá descumprir o limite de gasto com pessoal, que é de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), nos termos da LRF e da estimativa da Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás prevista na LDO nº 21.527/22, de 26/07/2022. Atualmente o índice de despesa de pessoal do TCMGO é de 0,43%, com a referida despesa, o índice permanecerá inalterado.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LEI 21.761, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, COM A CRIAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS PARA OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E VITALÍCIOS NOMEADOS/DESIGNADOS PARA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO TCMGO**

**BASE FOLHA JANEIRO/2023**

PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS - (ALTERAÇÃO Art. 1º da Lei nº 2.1761/2022) - APLICÁVEL AO TCMGO						
CARGO	CORTE DE TETO				IMPACTO MENSAL	
	EFETIVOS/VITALÍCIOS ATUAL		PROPOSTA EFETIVOS/VITALÍCIOS OCUPANDO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR		
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 41.120,01</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 38.623,40</b>	<b>R\$ 38.623,40</b>	
<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ANUAL</b>					<b>2023</b>	<b>R\$ 424.857,40</b>
					<b>2024</b>	<b>R\$ 463.480,80</b>
					<b>2025</b>	<b>R\$ 463.480,80</b>

### Nota

a) estimativa elaborada considerando os efeitos financeiros a partir de fevereiro/2023.

#### OBSERVAÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO E AO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL

- CONSIDERANDO QUE O ART. 40, §5º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ESTABELECE A NECESSIDADE DE PREVISÃO EM ANEXO PRÓPRIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, DAS MEDIDAS QUE ACARRETEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, SUGERE-SE QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA QUE AS CRIAÇÕES DE CARGO E REAJUSTES A SEREM ESTABELECIDOS PELO PROJETO DE LEI, E SEUS RESPECTIVOS IMPACTOS FINANCEIROS, POSSAM SER ACRESCIDOS A LDO DO EXERCÍCIO 2023 (LEI JÁ VIGENTE);
- CONSIDERANDO QUE O TCMGO NÃO PREVIU EM SEU PLANEJAMENTO PARA O REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA, SUGERE-SE QUE SEJA FEITO, VIA SECRETARIA DE ECONOMIA, PEDIDO DE COMPENSAÇÃO ENTRE AS RESSALVAS PARA O CONSELHO DE SUPERVISÃO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 9º DA PORTARIA - ME Nº 10.123/2021. ESSA COMPENSAÇÃO DEVE SER FEITA PREVIAMENTE AO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL A SER ACRESCIDA EM LEI

**Divisão de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Contas dos Municípios, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.**

PAULO RENATO  
FRAUZINO

Assinado de forma digital por PAULO  
RENATO FRAUZINO  
PEREIRA:60142120197

PEREIRA:60142120197  
**Paulo Renato Frauzino Pereira**

Gerente da Divisão de Finanças e Contabilidade

Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Outros Poderes e Órgãos

ENTE.....: ESTADO DE GOIÁS  
 PODER/ÓRGÃO .....: PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA.....: 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Código	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)						
		Liquidadas						
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
1.0	<b>DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	15.410.765,94	14.361.252,35	15.532.348,57	15.599.073,05	16.040.888,91	17.457.190,82	15.670.382,15
1.1	Pessoal Ativo	9.454.870,12	8.736.653,50	9.472.267,77	9.662.787,31	9.787.205,98	11.084.527,33	9.575.367,80
1.1.1	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.689.877,34	7.181.532,84	7.785.222,94	7.949.174,83	8.050.020,28	9.283.924,51	7.880.796,98
1.1.2	Obrigações Patronais	1.564.992,78	1.555.120,66	1.687.044,83	1.713.612,48	1.737.185,72	1.800.602,82	1.694.570,82
1.2	Pessoal Inativo e Pensionistas	5.955.895,82	5.624.598,85	6.060.080,80	6.036.285,74	6.253.460,93	6.372.663,49	6.095.014,35
1.2.1	Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.645.483,97	4.578.505,25	4.905.372,38	4.994.504,20	5.200.880,31	5.234.376,86	5.011.650,96
1.2.2	Pensões	1.310.411,85	1.046.093,60	1.154.708,42	1.041.781,54	1.052.580,62	1.138.286,63	1.083.363,39
1.3	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	2.762.116,00	2.487.359,67	2.705.284,93	2.719.417,84	2.764.831,89	2.843.534,35	2.735.287,85
2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.016,73	10.749,82		2.319,81		60.775,69	5.517,79
2.2	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração							
2.3	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apu	224.877,87	6.652,74	5.957,82	15.755,94	11.062,30	44.475,29	20.716,99
2.5	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.531.222,39	2.479.957,11	2.699.327,11	2.701.342,19	2.753.769,59	2.838.283,37	2.709.052,77
3.0	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	12.648.649,95	11.863.892,68	12.827.063,64	12.879.655,11	13.276.057,02	14.613.656,47	12.935.094,60
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				37.208.349.134,32				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				5.308.416,13				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)				3.990.000,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				37.199.050.718,19				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)				166.147.527,90		0,43		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				204.594.778,95		0,55		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				194.365.040,00		0,52		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				184.135.301,06		0,50		

FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO  
Superintendente de Administração

LARA CRISTINA DE O. KOVTUNIN  
Controladora Interna

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA  
Contador

Protocolo 355534

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023  
ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.971

Diário Oficial

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM



Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Outros Poderes e Órgãos

ENTE.....: ESTADO DE GOIÁS  
 PODER/ÓRGÃO.....: PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA.....3º QUADRIMESTRE DE 2022

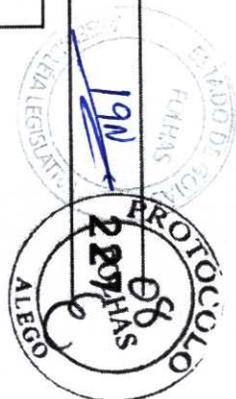
Código	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)						Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP)
		Liquidadas						
		AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS	
<b>1.0</b>	<b>DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>15.784.394,09</b>	<b>19.133.884,58</b>	<b>10.294.150,86</b>	<b>15.994.245,95</b>	<b>19.957.742,39</b>	<b>194.126.094,71</b>	<b>48.836,23</b>
1.1	Pessoal Ativo	9.468.535,04	9.916.675,92	10.004.348,79	9.902.972,43	13.796.815,08	120.865.027,07	15.052,21
1.1.1	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.796.301,15	8.188.580,98	8.317.162,12	8.229.286,76	11.949.662,91	100.501.543,62	15.052,21
1.1.2	Obrigações Patronais	1.672.233,89	1.728.094,94	1.687.186,67	1.673.685,67	1.849.152,17	20.363.483,45	
1.2	Pessoal Inativo e Pensionistas	6.295.859,02	6.217.208,64	6.199.801,27	6.091.273,42	6.058.927,31	73.261.069,64	30.984,02
1.2.1	Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.135.546,48	5.089.574,11	5.091.136,28	5.079.854,34	4.939.901,03	59.886.598,17	28.984,02
1.2.2	Pensões	1.160.312,54	1.147.634,53	1.108.664,99	1.011.819,08	1.119.026,28	13.374.483,47	2.000,00
1.3	Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2.0</b>	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.752.844,86</b>	<b>2.818.961,49</b>	<b>2.731.480,18</b>	<b>2.729.098,80</b>	<b>3.629.824,28</b>	<b>33.999.592,83</b>	<b>35.052,21</b>
2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.517,79	4.955,19	5.517,79	34.911,68	952.543,07	1.088.825,26	
2.2	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						0,00	
2.3	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	19.046,89	21.171,42	19.284,14	19.284,14	34.740,34	443.025,68	35.052,21
2.5	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.728.080,38	2.792.834,98	2.706.678,25	2.674.812,88	2.842.340,87	32.457.701,89	
<b>3.0</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>13.031.549,23</b>	<b>13.314.922,97</b>	<b>15.472.869,88</b>	<b>13.265.237,25</b>	<b>16.328.118,11</b>	<b>160.126.543,88</b>	<b>19.984,02</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						5.308.416,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						3.990.000,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>						<b>37.199.050.718,19</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>						<b>160.147.527,96</b>	<b>0,43</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>						<b>204.594.778,95</b>	<b>0,55</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>						<b>194.365.040,00</b>	<b>0,52</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>						<b>184.135.301,06</b>	<b>0,50</b>	
FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.								

**JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**  
 Presidente

**WALMIR CARLOS CLARIANO**  
 Superintendente de Administração

**LARA CRISTINA DE O. KOVTUNIN**  
 Controladoria Interna

**PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA**  
 Contador



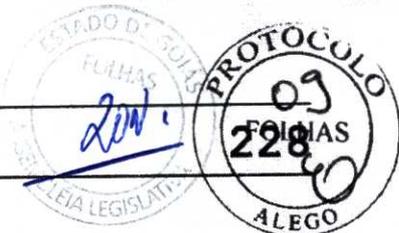


Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Outros Poderes e Órgãos  
ENTE : ESTADO DE GOIÁS  
PODER/ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscrito em RAP não Processados (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>194.126.096,71</b>	<b>46.036,23</b>
Pessoal Ativo	120.865.027,07	15.052,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.501.543,62	15.052,21
Obrigações Patronais	20.363.483,45	0,00
Pessoal, Inativo e Pensionistas	73.261.069,64	30.984,02
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.886.586,17	28.984,02
Pensões	13.374.483,47	2.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>33.989.552,83</b>	<b>35.052,21</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.088.825,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	443.025,68	35.052,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.457.701,89	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>160.136.543,88</b>	<b>10.984,02</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.208.349.134,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF/04)	5.308.416,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF/04)	3.990.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V - VI)	37.199.050.718,19	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>160.147.527,90</b>	<b>0,43</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	204.594.778,95	0,55
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	194.365.040,00	0,52
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	184.135.301,06	0,50
<b>Quadro: Notas Explicativas</b>		
FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.		

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO  
Superintendente de Administração

LARA CRISTINA DE O. KOVTUNN  
Controladoria Interna

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA  
Contador

Protocolo 355538

PERÍODO DE REFERÊNCIA:.....3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>17.158.472,36</b>	<b>0,00</b>	<b>506.542,76</b>	<b>217.621,87</b>	<b>1.156.324,64</b>	<b>0,00</b>	<b>15.277.983,09</b>	<b>8.912.193,60</b>	<b>0,00</b>	<b>6.365.789,49</b>
Recursos Ordinários	17.158.472,36	0,00	506.542,76	217.621,87	1.156.324,64	0,00	15.277.983,09	8.912.193,60	0,00	6.365.789,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>16.830.853,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.830.853,39</b>	<b>496.194,23</b>	<b>0,00</b>	<b>16.434.659,16</b>
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	89.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.550,00	0,00	0,00	89.550,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	-796,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796,95	0,00	0,00	-796,95
Outros Recursos Vinculados	16.842.100,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.842.100,34	496.194,23	0,00	16.345.906,11
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.089.325,75</b>	<b>0,00</b>	<b>506.542,76</b>	<b>217.621,87</b>	<b>1.156.324,64</b>	<b>0,00</b>	<b>32.208.836,48</b>	<b>9.408.387,83</b>	<b>0,00</b>	<b>22.800.448,65</b>

FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, em 24/01/2023.

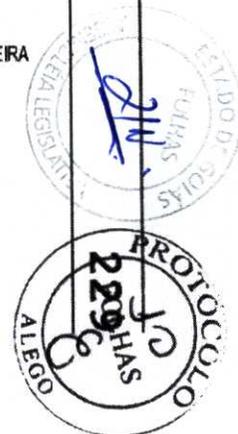
Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO  
Superintendente de Administração

LARA CRISTINA DE OLIVA KOVTUNIN  
Responsável pelo Controle Interno

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA  
Contador

Protocolo 355580





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ENTE.....: ESTADO DE GOIÁS  
 PODER/ÓRGÃO .....: PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA.....: 3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.208.349.134,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.199.050.718,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.147.527,90	0,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	204.594.778,95	0,55
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	194.365.040,00	0,52
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	184.135.301,06	0,50
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.408.387,83	22.800.448,65

FONTE: SiofiNet / Secretaria de Estado da Economia / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Goiás, 6º Bimestre/2022 / Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada , em 24/01/2023.

NOTA:

1. A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás.

**JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**

Presidente

**WALMIR CARLOS CLARIANO**

Superintendente de Administração

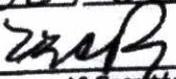
**LARA CRISTINA DE O. KOVTUNIN**

Controle Interno

**PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA**

Contador

Protocolo 355582

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-  
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 02 / 02 / 2023  
  
1º Secretário